



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL – ÁREAS EDIFICADAS

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS | CONDOMÍNIO DE ALDEIA: CASAL

A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem informar os proprietários dos terrenos que, no âmbito do Aviso n.º 04/C08-I01.01/2023 "Condomínio de Aldeia – Programa de apoio às aldeias localizadas em território de floresta", do Programa de Recuperação e Resiliência, serão desenvolvidas ações de gestão de combustível (limpeza) em torno das áreas edificadas, de acordo com o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e na legislação que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

As intervenções na envolvente das áreas edificadas mais vulneráveis ou críticas, irão reduzir a carga de combustível, fomentar a função produtiva do solo, garantindo assim comunidades mais resilientes e adaptadas.

As faixas/áreas sujeitas a intervenção encontram-se representadas na planta de localização anexa ao presente Edital.

Os trabalhos consistem na limpeza do mato, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos da legislação em vigor.

Em cumprimento do disposto nos artigos 49.º e artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, informa-se que o Município de Viana do Castelo, ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 49.º do referido Decreto-Lei, vai promover em regime de substituição do(s) proprietário(s) dos terrenos em situação irregular, a realização das ações de gestão de combustível, numa faixa de 100 metros em redor das habitações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constantes no anexo do referido Decreto-Lei.

Considerando que, a superfície a submeter aos referidos trabalhos se localiza em propriedades privadas, em conformidade com o n.º 10. do artigo 49.º e do artigo 58.º do supracitado diploma, os proprietários são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pela execução dos trabalhos de gestão de combustível.

A data prevista para início das intervenções é a partir do dia 01 de maio de 2024, estando o seu término dependente da verificação de condições meteorológicas favoráveis à execução dos trabalhos.

O(s) proprietário/a(s) do local sujeito a intervenção que pretendam efetuar a gestão de combustível e a remoção dos materiais sobranes, em momento prévio à substituição, devem fazê-lo até à data de início dos trabalhos.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

O/a(s) proprietário/a(s), e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível num prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do término dos trabalhos.

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pelo Município de Viana do Castelo não sejam, no prazo fixado recolhidos pelos proprietários, e atendendo a que legalmente está interdito o seu depósito no local alvo de intervenção, os mesmos serão retirados.

Mais se informa que, decorrido o prazo concedido sem que se mostrem realizados os trabalhos, a Câmara Municipal, em consonância com o disposto no artigo 58.º do referido Decreto-Lei, deverá proceder à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade.

Os trabalhos de gestão de combustível, poderão ser acompanhados por forças de segurança de modo a dar-se cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

Informação mais detalhada sobre os locais, datas da intervenção e critérios de execução, poderá ser obtida junto do Gabinete Florestal da Câmara Municipal, sito na Rua de Límia, Edifício Porto de Viana – Apoio à Doca de Recreio, 1º Andar – 4900-405 Viana do Castelo e/ou gtf@cm-viana-castelo.pt.

Viana do Castelo, 07 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

(Arg. Luís Nobre)



Aviso n.º 04/C08-I01.01/2023
Condomínio de Aldeia: Programa
Integrado de Apoio às Aldeias
Localizadas em Territórios
de Floresta

FGC de Proteção ao
Aglomerado Populacional

"Condomínio de Aldeia"
Casal

Legenda

- Casal_Vilar de Murteda
- Freguesias_VCT

Elaboração: GTF - CMVC, 2023
Escala: 1:5 000



Fontes:
IGEO CAOP (2019),
GTF Viana do Castelo (2020)
COS2018

Sistema de coordenadas: PT-TM06 ETR89
Elipsóide: GRS80 GeodeticReferenceSystem1980
Projeção: Transversa de Mercator
Datum Altimétrico Nacional: Marégrafo de Cascais

The logos of the Fundo Ambiental, PRP, and the Portuguese Republic, along with the text "Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta".

The logo of the Condomínio de Aldeia, featuring a stylized house and trees.

CONDOMÍNIO DE ALDEIA
Programa Integrado de Apoio às Aldeias
localizadas em Territórios de Floresta